



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

PORTARIA n° 64, de 02 de julho de 2024.

“Dispõe sobre o recesso na Câmara Municipal de Ananás/TO e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a não realização de Sessões e expediente como disposto no Regimento Interno, em razão das despesas desnecessárias que irá acarretar caso mantenha o funcionamento no horário normal.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 459, de 01 de julho de 2024, que Dispõe sobre o recesso administrativo no âmbito da administração pública municipal em Ananás/TO e dá outras providências, do dia 15 a 29 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado recesso das atividades político-parlamentares (recesso legislativo) e suspensão das atividades administrativas na Câmara Municipal de Ananás/TO, durante o período de **08/07/2024 à 31/07/2024**.

Art. 2º. Os serviços por sua natureza considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população, um servidor ficará responsável pelo atendimento em caso de necessidade.

Art. 3º. As Atividades Administrativas e parlamentares na Câmara Municipal de Ananás/TO retornarão no dia **01/08/2024, quinta-feira**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.


ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
PUBLICAÇÃO
Em 02/07/2024
SENADOR 